



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: WALDEMAR GIAROLLA

PROJETO DE LEI Nº 1384

Assunto: Concessão de um auxílio extraordinário à Campanha Para um Natal
mais Cristão, na importância de Cr.\$ 40 000,00, destinado à ereção de um
obelisco ornamental na Praça Governador Pedro de Toledo.

Lei decretada sob n.º 1027
Lei promulgada sob n.º 977

ARQUIVE-SE

V. J. J. J.

Secretário Administrativo

20/12/61

Proc. No 11440
Clas 505.753



DEZ 13 1961

PROTÓCOLO Nº 11440

CLASSIF 503-753

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Às CIR e CFO
Sala das Sessões, em 13/12/61
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1384

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um auxílio extraordinário à Campanha Para um Natal mais Cristão, na importância de Cr.\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador Pedro de Toledo, com motivos alusivos ao Natal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/12/1961.

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla.

an. S. R.

Neftalys

Aprovado em 13/12/61
Sala das Sessões, em 13/12/61
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 13/12/61
PRESIDENTE

DEZ 13 1961
PROTOCOLO N.º 11443
CLASSIF 18



Aprovado em 31/12/61
Sala das Sessões, em 31/12/61
PRESIDENTE

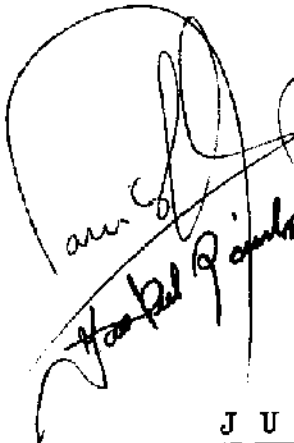
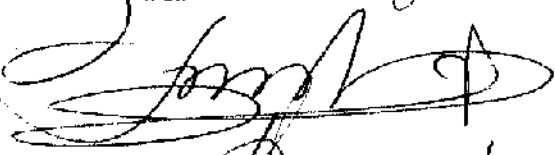
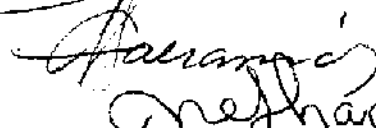
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 423

Senhor Presidente

REQUEREMOS à Mesa, na forma do Regimento Interno, após ouvir-se o Plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Lei nº 1 384, de autoria do vereador sr. Waldemar Giarolla, dispondo sobre concessão de um auxílio extraordinário à Campanha Para um Natal mais Cristão, na importância de Cr.\$ 40.000,00, destinado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador Pedro de Toledo.

Sala das Sessões, 13/12/1 961.


Waldemar Giarolla

José Carlos

Francisco

Maciel

JUSTIFICATIVA

A presente urgência encontra justificativa, tendo-se em vista que a presente sessão é a penúltima do corrente ano e a verba é destinada à concessão de auxílio para a ereção de um obelisco - alusivo aos festejos natalinos, esperamos contar com a aquiescência do Plenário, a fim de que possamos aprovar o projeto em tela, - acrescentando-se que para cobertura da despesa existe numerário constante da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Diversas.





4
ag

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECERES VERBAIS

Projeto de Lei nº 1384:-

Sessão de 13/12/1 961:-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator sr. Walmor Barbosa Martins, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

José Pacheco Netto Júnior - parecer favorável

Waldemar Giarolla - parecer favorável

Tarcísio Germano de Lemos - parecer favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator sr. Nelson Chacra, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Antônio Sacramoni - parecer favorável

José Pedro Raimundo - parecer favorável

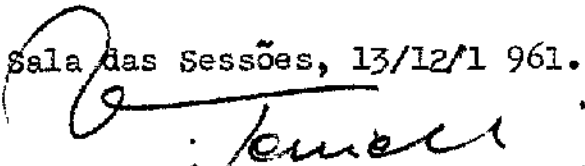
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator sr. Flávio Ceolin, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Antônio Galdino - parecer favorável

Nelson Figueiredo - parecer favorável

Sala das Sessões, 13/12/1 961.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.



5
d/p

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 384

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um auxílio extraordinário à Campanha para um Natal mais Cristão, na importância de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador Pedro de Toledo, com motivos alusivos ao Natal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Imprevistas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

6

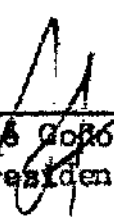
PM.12/61/29.-

11.440.-

Senhor Prefeito Municipal:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 384, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 13 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.



Dr. José Góes Ferraz,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Dr. Omeir Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Resposta.

sp/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 977, de 18 de DEZEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 13/12/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um auxílio
extraordinário à Campanha para um Natal mais Cristão, na
importância de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), desti-
nado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador-
Pedro de Toledo, com motivos alusivos ao Natal.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente -
lei correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Im-
previstas, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici-
pal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil -
novecentos e sessenta e um.-

Reisener
(Diretor Administrativo)

" O JUNDIAIENSE " de 28 de Dezembro de 1.961

P/P:-

LEI N.º 977, de 18 DE DEZEMBRO DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/12/1961, —
PROMULGA a seguinte lei:

Atr. 1.º — Fica autorizada a concessão de um auxílio extraordinário à Campanha para um Natal mais Cristão, na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador Pedro de Toledo, com motivos alusivos ao Natal.

Atr. 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 031 — 8 99 4 — Despesas Imprevistas do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. OMAIR ZOMIGNANI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e um.

RENE FERRARI
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSOES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

Fls. 1-6-7-

AUTUADO EM 13 / 12 / 196 1.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO